



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Filosofia

Diretoria do Instituto de Filosofia

Comissão de Seleção para Admissão de Professores do IFILO 1

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4185 - secretaria@ifilo.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA EDITAL PROGEP Nº 12/2026

(Edital complementar ao Edital PROGEP nº 17/2026)

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Escrita do Concurso Público para contratação de professor efetivo da Unidade Acadêmica - IFILO, área: Filosofia, subárea: Filosofia Africana e Afro-brasileira

TEMA SORTEADO: 1.5.3. Corporeidade e epistemologia afrocentrada.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- - elaborasse um plano de aula sobre o ponto relacionado à filosofia da corporeidade na epistemologia afrocentrada, contendo os elementos fundamentais para o ensino da filosofia afro-brasileira no nível superior, tais como objetivos, conteúdos programáticos, metodologia, avaliação e bibliografia atualizada;
- - apresentasse a atualidade do tema, bem como dos materiais bibliográficos utilizados para a elaboração e o desenvolvimento do plano de ensino relacionando-o também à pesquisa na área da filosofia;
- - ministrasse a aula a partir do plano de ensino apresentado, explorando os recursos didáticos e desenvolvendo a oralidade didática de maneira articulada e clara;
- - apresentasse o tema da corporeidade na epistemologia afrocentrada de maneira abrangente e bem fundamentada na bibliografia indicada pelo edital, justificando as escolhas metodológicas e desenvolvendo os conteúdos filosóficos relacionados ao tema de maneira pedagógica, interessante e criativa.

LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 12/2026 – IFILO

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1431, DE 19 DE MARÇO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Santos da Silva, Presidente**, em 12/05/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7306949** e o código CRC **A155EE7D**.
